

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ E A SADDI E ANTONINI LTDA. NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP**, com sede na Av. FAB, nº 1070, Ed. Macapá Office Center, sala 108, Centro, Macapá/AP, com CNPJ nº 05.943.400/0001-54, doravante denominada **GASAP**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino, **Marco Antônio de Oliveira do Couto**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador do RG nº 05.470.002-6 SSP/RJ e CPF nº 665.616.417-20, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **André Gustavo Lins de Macêdo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.073.186 SSP/GO e CPF nº 832.467.624-49, e, de outro lado, a empresa **SADDI E ANTONINI LTDA.**, estabelecida na Rua T-39, nº 127, Setor Bueno, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 10.814.480/0001-88, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Pedro Henrique Saddi de Azevedo**, brasileiro, casado, programador, portador do RG nº 14012898 SSP/MT e CPF nº 011.194.171-71, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado, o presente aditivo, nas condições a seguir:

Considerando que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são executados de forma contínua;

Considerando as vantagens e condições que a **GASAP** obterá com a prorrogação do Contrato Aditado;

Considerando o alto grau de domínio operacional da **CONTRATADA**, bem como a qualidade do serviço prestado pela mesma;

Têm entre si, justo e acordado, aditar o Contrato nº 002/2021, assinado em 25 de janeiro de 2021, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

O presente termo tem por escopo aditar o Contrato nº 002/2021, que tem prazo de validade até 24 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 71 da Lei 13.303/2016, prorrogando o prazo do mesmo para 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.



E por estarem justos e acertados, assinam este termo aditivo para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Macapá, 24 de janeiro de 2022.

**Pela CONTRATANTE: COMPAÑHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP**

Marco Antônio de Oliveira do Couto  
Diretor Presidente Interino

André Gustavo Lins de Macêdo  
Diretor Administrativo e Financeiro

*Continuação das assinaturas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 - DAF*

**Pela CONTRATADA: SADDI E ANTONINI LTDA**

Pedro Henrique Saddi de Azevedo  
Sócio Administrador